

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos - FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville - São Carlos/SP - CEP: 13560-760 Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1006000-57.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: Mariana Cristine do Carmo Strano

Executada: Zenaide Carvalho

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

A executada-alimentante comprovou (fl. 116) ter efetuado depósito bancário (em dinheiro) da diferença apontada pela exequente às fls. 91/92.

EXTINGO este processo com fundamento no inc. II do art. 924

do Código de Processo Civil.

Publique-se e intimem-se. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao

arquivo, imediatamente.

São Carlos, 06 de outubro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA